

Id:13B5AD63A5DC9A11

Id:0E2897822FB498E1

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43

Contrato Administrativo nº 002/2023
 Dispensa de Licitação nº 001/2023
 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 002/2023 e Dispensa de Licitação nº 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Piauí Serviços e Locação LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 44.385.244/0001-05, pela proposta mais vantajosa, com o Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para um período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme documentos que instruem este Processo.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 18 de janeiro de 2023.

Câmara de Santo Antônio dos Milagres-PI
 Gaspar Gomes de Araujo
 Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA.
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO.
DATA: 18 DE JANEIRO DE 2023.

RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 44.385.244/0001-05, APRESENTANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE.

GASPAR GOMES DE ARAUJO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
 CNPJ: 01.793.549/0001-43
 AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
 CEP: 64.438-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2023
 Dispensa de Licitação nº 001/2023
 Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência.
 Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres
 Contratado: Piauí Serviços e Locação LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 44.385.244/0001-05
 Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para um período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.
 Vigência: Este contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2023 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2023, no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
 CNPJ: 01.793.549/0001-43
 AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
 CEP: 64.438-000

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022
 Processo Licitatório realizado na Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2022.
 Objeto: Serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI
 Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI
 Contratado: MELQUESEDEQUE NEVES DA COSTA, OAB 19827, inscrito no CPF 044.281.873-18.
 Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei 8666/93.
 Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Id:125267EB485298DE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Câmara de São Pedro do Piauí
 Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03 /2023

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.000.359/0001-21, situada na Rua 15 de Novembro, nº 199, Centro em São Pedro do Piauí, Piauí, denominada simplesmente. Contratante, neste ato representada por intermédio do seu Presidente o Sr. Lindomar Gonçalves de Alencar.

CONTRATADO: PITÁGORAS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.440.681/0001-21, localizado na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 2139, Condomínio Hebron, Bloco I, Apt nº 201, Macaúba, Tere4sina - Piauí, CEP. 64.000-000

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para acompanhamento da revisão, reestruturação e atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Contratado ficará obrigado a assessorar e orientar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato, dentro do prazo constante na cláusula 3ª do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 - O Presente Contrato Administrativo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início em janeiro de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

3.2 - O Presente Contrato Administrativo poderá a qualquer tempo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, não ensejando direito a qualquer indenização.

(Continua na próxima página)